

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 620

12 de Dezembro de 1969]

Dispõe sobre concessão de auxílio.

AMERICO MASSINELLI,

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder aos clubes: BRASIL FUTEBOL CLUBE, CLUBE RECREATIVO MELHORAMENTO, UNIÃO RECREATIVO MELHORAMENTO DE SÃO PAULO, SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS e OLIMPICA DE CAIEIRAS, um auxílio de R\$4.500,00 (quinhentos cruzeiros novos) a cada clube, para a realização de Natal em prol das filhas de seus associados e de outras crianças.

ARTIGO 2º - Os clubes referidos no artigo anterior deverão apresentar, até o dia 31 de Janeiro de 1970, a prestação de contas do auxílio de que trata esta lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da Presente lei correrão à conta de crédito especial na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba orçamentária:

13-43.11.13 -3- Amortização e resgate do empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Dezembro de 1969.

AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Dezembro de 1969.

ANTONIO CASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-